

# DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**

Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 65 - ano I

Quarta-feira, 07 de agosto de 2019

#### SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias	1
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR	7
Editais	7
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	7
Portarias	7
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	8
Portarias	8
Extratos	9
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	10
Portarias	10
Errata	13

#### **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021**

HANS LUCAS IMMICH DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA CORREGEDOR AUXILIAR

#### **CONSELHO SUPERIOR**

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
ROBERSON BERTONE DE JESUS

#### EXPEDIENTE

#### PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br | 0 0 0 🗅

#### ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

#### **Portarias**

PORTARIA N.º 1126/2019-GAB/DPE Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, para fins de regularização funcional, a contar de 26.2.2019, a estagiária de Direito THAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 300130891, na Subcontroladoria, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1129/2019-GAB/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 57/2019/PAZLE/DPE, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Reges Pereira de Sousa, aprovado na 10.ª posição para o cargo de Analista da Defensoria Pública — Analista Contábil, nomeado pela Portaria n.º 1085/2019-GAB/DPE, de 29 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 59, de 30 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os seguintes candidatos aprovados no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Analista da Defensoria Pública – Analista em Psicologia	3.ª	DYANA CRISTHINA DE FREITAS	797.875.332-87
Analista da Defensoria Pública – Analista Contábil	11. <sup>a</sup>	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	421.165.702-04

Art. 2.º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, os candidatos nomeados deverão entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO Subdefensor Público-Geral do Estado

#### ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br

		Fazenda Pública do Estado de Rondônia	
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	
28		Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qua lificacao/qualificar.xhtml
29		Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <pre><patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999.</patrocinador@prevcomro.com.br></pre>



ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames	
1	Avaliação psiquiátrica.	
2	Avaliação dermatoneurológica.	
3	Avaliação oftalmológica.	
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).	
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).	
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas.  Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.	
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.	
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).	
9	Escarro (exame de BAAR).	
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).	
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).	
12	Radiografia de bacia.	
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.	
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).	
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.	

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

#### 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

#### 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereco mencionado anteriormente.

## PORTARIA N.º 1139/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1.º LOTAR, a contar de 06.7.2019, a estagiária de Direito NAARA DA SILVA MELO no Centro de Estudos, na Comarca de Porto Velho.
- Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a) e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.
- Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.
- Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado



## PORTARIA N.º 1140/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 47/2008/DPG (Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1105/2019/GAB/DPERO, de 1.º de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 62, de 02 de agosto de 2019, bem como o contido no Memorando n.º 120/DTI/DPE/2019, de 05 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR a servidora PÂMELA DIAS CARVALHO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130498, lotada na Comarca de Porto Velho, da Portaria n.º 935/2019-GAB/DPE, de 04 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 43, de 08 de julho de 2019, que Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º INCLUIR o servidor RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho, na referida portaria, designando-o para atuar como Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3.º A designação a que se refere esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA N.º 1141/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 2.º, e do §1.º, art. 5.º da Resolução n.º 13/CSDPE-RO, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta as férias dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o contido na Ata Médica n.º 19136, de 30 de julho de 2019,

**RESOLVE:** 

Art. 1.º RECONHECER a interrupção de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2019 da servidora GESIANE PAGANI FERREIRA, Analista Jurídica, matrícula n.º 300130790, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 273/2019-GAB/DPE, de 06 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 26, de 11 de junho de 2019, em virtude da concomitância do referido período de férias, de 15.7.2019 a 29.7.2019, com o período da licença médica a que se refere à Ata Médica n.º 19136, transferindo-se o gozo para o interstício de 22.01.2020 a 05.02.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA N.º 1142/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 114/DTI/DPE/2019, de 29 de julho de 2019,

Art. 1.º EXCLUIR a servidora MARINA LANS, Técnica em Informática, matrícula n.º 300130706, lotada na Comarca de Porto Velho, da Portaria n.º 804/2019-GAB/DPE, de 14 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 30, de 17 de junho de 2019, que designou o Defensor Público e os servidores que trabalharam no projeto "Tenda Social", promovido pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e da Família do município de Porto Velho no dia 15 de junho de 2019.

Art. 2.º INCLUIR o servidor RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130743, lotado na Comarca de Porto Velho, na referida portaria, reconhecendo os trabalhos realizados no projeto "Tenda Social" e concedendo-lhe 01 (uma) folga compensatória, a qual deverá ser requerida em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



## PORTARIA N.º 1143/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 69/2019-DPE/CEREJ, de 29 de julho de 2019,

**RESOLVE:** 

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público Substituto RAFAEL MIRANDA SANTOS, matrícula n.º 300130812, lotado na Comarca de Cerejeiras, para participar do "XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Conadep)", na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no interstício de 11.11.2019 a 15.11.2019, incluindo o período de deslocamento.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

#### A PORTARIA N.º 1144/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0923/2019/DPE-RO,

Art. 1.º AUTORIZAR a participação das servidoras abaixo indicadas no curso de "Questões polêmicas de legislação de pessoal avançado", promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing no Hotel Ecos Classic (Rua Paulo Leal, n.º 611), em Porto Velho, nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Servidoras	Matrícula	Cargo
GESIANE PAGANI FERREIRA	FERREIRA 300130790 Analista Jurídica	
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Agente de Atividade Administrativa
SHASE COSTA DE AZEVEDO	300130627	Técnica Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 1148/2019-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 17 de junho de 2019; CONSIDERANDO a agenda do Defensor Público-Geral e do Subdefensor Público-Geral no dia 08 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a data de convocação para a assinatura do termo de compromisso e para posse dos estagiários aprovados no IX Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nas especialidades de Engenharia Civil e Direito para a Comarca de Porto Velho, abaixo mencionados, convocados pela Portaria n.º 1100/2019-GAB/DPE, de 1.º de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 61, de 1.º de agosto de 2019, transferindo-se a data do dia 08 de agosto de 2019, às 10h, para o dia 09 de agosto de 2019, às 10h, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da referida portaria.

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário assinatura do termo de compromisso
MARCELLEN EREIRA DA SILVA	1. <sup>a</sup>	IX	Engenharia Civil	Porto Velho	10h
LOHANA ROCHA SUCKOW BARBOSA	7. <sup>a</sup>	IX	Direito	Porto Velho	10h

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

#### ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

#### **Editais**

Edital n.º 50-01, de 07 de AGOSTO DE 2019.

Edital de divulgação de inscritos em concurso de remoção de defensores públicos do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea "d", da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de

CONSIDERANDO os artigos 5º e 6º do edital originário,

DIVULGA lista de inscritos em concurso de remoção.

Art. 1º. Os(as) defensores(as) públicos(as) abaixo relacionados, em ordem de antiguidade, atendendo os requisitos dispostos no art. 3º do edital originário, se inscreveram voluntaria e tempestivamente no concurso de remoção aberto para a 3ª Defensoria Pública de Ariquemes/RO.

Nome completo	Data de inscrição	Nível
GILBERTO LEITE CAMPELO	31/07/2019	2
WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR	24/07/2019	2
ALESSANDRA MARTINS MILARE	26/07/2019	2

Art. 2º. Qualquer interessado poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias seguintes à publicação deste edital. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior na reunião ordinária imediatamente seguinte.

Parágrafo único. Não apresentadas impugnações, ou resolvidas estas, o Defensor Público-Geral publicará Edital de Divulgação do Resultado da remoção em até dez dias após o fim do prazo de impugnação da lista de inscritos ou da publicação da ata do Conselho Superior que resolva as impugnações, comunicando imediatamente ao Corregedor-Geral.

Art. 3º. O Corregedor-Geral publicará Portaria estabelecendo a data em que se dará a respectiva movimentação de titularidades, a qual deverá ser comunicada ao defensor público removido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e não poderá se dar mais de noventa dias após a publicação do Edital de Divulgação do Resultado.

> HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

#### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

#### **Portarias**

PORTARIA N. 281/2019/CG/DPE Porto Velho, 05 de agosto de 2019

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que a defensora com atribuições nos feitos de competência do 1º Juizado da Infância e Adolescência, Dra Maríllia Gondim Reis, titular da 14ª DPE, fora designada para atuar no plenário da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho no dia 05/08/2019, conforme Portaria n. 259/2019/CG/DPE.

CONSIDERANDO a concomitância de audiências no 1º e no 2º Juizado de Violência Doméstica, na data de 05/08/2019, conforme relatado em Memorando n. 72/2019/24ªDPE-RO.

**RESOLVE:** 

Art. 1º Designar o Defensor Público Dr. Constantino Gorayeb Neto, para as audiências do dia 05/08/2019 do 1º Juizado da Infância e Adolescência

Art. 2ª Designar o Defensor Público Dr. João Luís Sismeiro de Oliveira, para as audiências do dia 05/08/2019 do 2º Juizado de Violência Doméstica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA Corregedor-Auxiliar



PORTARIA N.º 280/2019-CG/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 215, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Nível 4 MARCUS EDSON DE LIMA, matrícula n.º 300093588, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 017/2019-CG/DPE, 15 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 015, de 23 de janeiro de 2019, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo de 11.3.2020 a 20.3.2019 para o interstício de 18.11.2019 a 27.11.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ANTONIO FONTOURA COIMBRA Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 283/2019-CG/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GÁB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 243, datado de 09 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 3 VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 300127567, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

I - nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 07 de agosto de 2018; e

II - no interstício de 26 a 30 de agosto de 2019, em virtude de ter trabalhado durante o recesso forense, entre os dias 20.12.2019 a 06.01.2019, conforme a Portaria n.º 251/2018-CG/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 195. de 24 de outubro de 2018.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias referentes à atuação durante o recesso forense de 2018, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3. º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ANTONIO FONTOURA COIMBRA Corregedor-Geral

#### ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### **Portarias**

PORTARIA N.º 1125/2019-GAB/DPE Porto Velho, 05 de agosto de 2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, o Termo de Referência 32/2017 item 9 — Do Acompanhamento e fiscalização, contido no Processo n.º 3001.0954.2017/DPE-RO:

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0954.2017/DPE-RO na página 617, que designa gestores e fiscais, titulares e suplentes do contrato 007/2019/DPE-RO, bem como o despacho exarado pelo DPGE fl. 625, que acolhe a sugestão da informação retro mencionada;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como titulares e suplentes na atividade de gestão e fiscalização do contrato acima citado.

Membro/Servidor	Matrícula	Função
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Gestor Titular
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Gestor Suplente
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130760	Fiscal Titular
RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	300126300	Fiscal Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

#### **Extratos**

#### CONTRATO N° 006/2019/DPE/RO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA – CONTRATADA - PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado senhor MARCUS EDSON DE LIMA, portador da cédula de identidade de n.º 292.751.679 SSP/-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto n.21.793 de 5 de abril de 2017., residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado concessória de serviços público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, CNPJ sob o n. 24.095.290/0001-61, com sede na Av. 25 de Agosto, n. 6156, lote sub lote 600, Centro, Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, neste ato podendo ser representada por quaisquer de seus representantes, dentre estes os Senhores ROBSON LUIZ CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n. 1263480 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n. 005.278.761-35, ARLINDO SALES PINTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade de n.º 0452288-5/SSP-AM, inscrito CPF n.147.940.202-87, ambos com poderes delimitados na 6ª. Alteração e consolidação do Contrato Social, registrada na junta comercial em: 17/01/2019, sob no. 20190004002, protocolo 190004002, de 17/01/2019. Código de verificação 11900203700. Nire: 11200660186, todos com endereço profissional na Rua Cerejeiras, n. 1939, setor 01, Ariquemes-RO, CEP 76.870-088; doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º Lei N.º 8.078/1990, e Lei Municipal de Pimenta Bueno/RO n.º 1.668/2011, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.1964.2018-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para o Núcleo de Rolim de Moura/RO, matrícula 15560-8, Rua Av. João Pessoa, 4525-CDB, 2, Q53, L56, Centro, Rolim de Moura/RO, CEP 76940-000.
- 1.1.1. As partes assumem e reconhecem que a CONTRATATA fica dispensada de processo licitatório nos termos do art. 25, I, da Lei n.º 8666/93 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços ora contratados.
- 1.1.2. A CONTRATADA, desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, nos termos do que predispõe as normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais deverão estar em total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto contratual.
- 1.1.3. A CONTRATANTE declara, expressamente, conhecer o Regulamento de Serviço da CONTRATADA, que segue anexo ao presente instrumento contratual, e declara concordar com as condições do referido regulamento, a ele se sujeitando, sem exigir nada além do que está avençado no Regulamento e no presente instrumento contratual.
- CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Nota de Crédito 2019NC00019, e Nota de Empenho no. 2019NE00272, Esfera 1, Evento 400091, UO 30001, Programa de Trabalho 03122204321820000, fonte 0100000000, Despesa de Natureza 339039.
- 5.1.1. Para fins de dotação orçamentária ESTIMA-SE o valor mensal de R\$ 229,16 (duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), com valor anual ESTIMADO R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para a presente contratação;
- 5.1.2.O valor acima descrito corresponde ao consumo mensal micromedido, conforme a tarifa vigente no momento da assinatura deste contrato. Havendo consumo acima desta média, a valor a ser cobrado será calculado de acordo com a estrutura tarifária praticada pela contratada.
- 5.1.3.Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.
- 5.2. Os recursos orçamentários estimados serão utilizados pelo CONTRATANTE exclusivamente na liquidação e pagamento deste Contrato.
- 5.2.1. A CONTRATANTE deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.
- 5.3. Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a CONTRATANTE, fica sujeita ao pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula Sexta deste Contrato.
- CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO
- 6.1. As faturas de água serão devidas a partir de sua apresentação pela CONTRATADA à CONTRATANTE e a data para pagamento das mesmas virá estipulada na própria fatura, com prazo de pagamento não inferior a 05 (cinco) dias.
- 6.1.1. A data de vencimento da fatura poderá ser alterada se, por ventura, a fatura não for entregue pela CONTRATADA em tempo hábil para pagamento pela CONTRATANTE.
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por meio de depósito bancário identificado em conta bancária por esta indicada, em nome da CONTRATADA, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data da emissão da respectiva fatura.

### D **E-DPERO**

6.2.1. Se por motivo não imputável à CONTRATADA o pagamento da fatura não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da mesma, incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m., e Correção Monetária sobre o valor a ser pago, desde a data final de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, A ESTIMATIVA DE CONSUMO e a existência de previsão de recursos orçamentários. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO
- 15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Porto Velho-RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo. Porto Velho/RO, 11 de 07 de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral

#### ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **Portarias**

PORTARIA N.º 399/2019-DRH/DPE Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Camila Chaul Aidar Pereira, datado de 04 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130473, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 09 e 12 de agosto de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 20.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 400/2019-DRH/DPE Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Jéssica Herrig de Castro, datado de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora JÉSSICA HERRIG DE CASTRO, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130915, lotada na Comarca de Buritis, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão de judiciário de 07 (sete) dias durante o ano de 2019 (no período de 21.01 a 28.01.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 24 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 401/2019-DRH/DPE Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido nos requerimentos da servidora Daniela Alaíne Silva Nogueira, datados de 1.º de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora DANIELA ALAÍNE SILVA NOGUEIRA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130956, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas: I - nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada durante o ano de 2019 (nos períodos de 20 a 27.5.2019 e de 10.6 a 17.6.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 02 de julho de 2019.

### D**E-DPERO**

II - no dia 19 de agosto de 2019, em virtude de ter trabalhado no "III Congresso da Defensoria Pública de Rondônia" no dia 17 de maio de 2019, conforme as Portarias n.º 584/2019-GAB/DPE, de 13 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 06, de 13 de maio de 2019, e 653/2019-GAB/DPE, de 17 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 11, de 20 de maio de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 402/2019-DRH/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Adriana Larissa Freitas de Souza, datado de 08 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130664, lotada na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 15, 16, 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 2.ª Zona Eleitoral datada de 23 de abril de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 403/2019-DRH/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Sheila Patrícia da Silva Barbosa, datado de 29 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora BARBARA ONORATO COSTA, Assessora Especial, matrícula n.º 300130845, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 30 de agosto de 2019, em virtude de ter trabalhado na aplicação das provas do "IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", conforme a Portaria n.º 268/2019-GAB/DPE, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 046, de 13 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 404/2019-DRH/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Aline Gaspar Pereira, datado de 29 de julho de 2019.

DESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora ALINE GASPAR PEREIRA, Analista em Redação, matrícula n.º 300130766, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 16 de agosto de 2019, em virtude de ter trabalhado na 2.ª edição do seminário "Precisamos falar sobre feminismo", realizada no dia 05 de julho de 2019, conforme a Portaria n.º 813/2019-GAB/DPE, de 17 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 32, de 19 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 405/2019-DRH/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Pedro Henrique Ataides da Silva, datado de 11 de janeiro de 2019, RESOLVE:

### D **E-DPERO**

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA, Assessor Especial II, matrícula n.º 300126821, lotado na Comarca de Porto Velho, 11 (onze) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

I – nos dias 02 e 03 de setembro, 29 e 30 de outubro de 2019, em virtude de ter trabalhado durante o Casamento Comunitário em dezembro de 2017, conforme a Portaria n.º 1811/2017-GAB/DPE, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 243, de 28 de dezembro de 2017;

II – nos dias 31 de outubro e 1.º de novembro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias no ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 12 de janeiro de 2018;

III – no dia 18 de novembro de 2019, em virtude de ter na trabalhado na 25.ª edição do evento "Ação Global Nacional" no dia 26 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 699/2018-GAB/DPE, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 92, de 18 de maio de 2018:

IV – no dia 19 de novembro de 2019, em virtude de ter trabalhado durante a "III Ação Cidadã", no dia 09 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 797/2018-GAB/ DPE, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 106, de 12 de junho de 2018:

V – no dia 20 de novembro de 2019, em virtude de ter trabalhado durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 111, de 20 de junho de 2018;

VI – no dia 21 de novembro de 2019, em virtude de ter trabalhado durante o "II Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 18 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 828/2018-GAB/DPE, de 13 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 111, de 20 de junho de 2018;

VII – no dia 22 de novembro de 2019, em virtude de ter trabalhado na aplicação das provas do "IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", conforme a Portaria n.º 268/2019-GAB/DPE, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 046, de 13 de março de 2019. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 406/2019-DRH/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Aarão Jacob Couceiro Castiel, datado de 11 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300125889, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 30 de agosto de 2019, em virtude dos trabalhos realizados no "I Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 19 de maio de 2017, conforme a Portaria n.º 785/2017-GAB/DPE, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 123, de 04 de julho de 2017. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 407/2019-DRH/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Aderaldo de Souza Silva, datado de 30 de julho de 2019,

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor ADERALDO DE SOUZA SILVA, Motorista, matrícula n.º 300127151, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 13.ª Zona Eleitoral datada de 30 de julho de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 408/2019-DRH/DPE Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Midhiã Thimóteo de Menezes Silva, datado de 29 de julho de 2019,

### D**E-DPERO**

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora MIDHIÃ THIMÓTEO DE MENEZES SILVA, Assessora III, matrícula n.º 300130130, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 16 de agosto de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 29.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

## PORTARIA N.º 409/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 395/2019-DRH/DPE, de 02 de agosto de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 64, de 06 de agosto de 2019, que alterou as férias referentes ao exercício de 2019 do servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130871, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

"Art. 1.º [...] De 16.04.2019 a 30.04.2019",

leia-se:

"Art. 1.° [...] De 16.04.2020 a 30.04.2020".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos

#### Errata

Na publicação do DOE-DPERO n.º 51, de 18 de julho de 2019, na p. 11-12, onde se lê:

"PORTARIA N.º 362/2018-DRH/DPE Porto Velho, 17 de julho 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018-GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 68/1992, aos servidores abaixo indicados:

OUTUBRO DE 2019			
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130874	RAPHAEL ROCHA BRITO	Presidente Médici	De 31.10.2019 a 14.11.2019

NOVEMBRO DE 2019			
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130895	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Porto Velho	De 11.11.2019 a 25.11.2019
300130892	ÉRICA PORTUGUAL RODRIGUES	Porto Velho	De 18.11.2019 a 02.12.2019

DEZEMBRO DE 2019			
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300001962	LUIZ GONZAGA MOTA	Porto Velho	De 02.12.2019 a 31.12.2019

JANEIRO DE 2020			
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130908	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	Porto Velho	De 07.01.2020 a 05.02.2020
300130907	DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	Santa Luzia do Oeste	De 08.01.2020 a 22.01.2020

300114563	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130892	ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	Porto Velho	De 07.01.2020 a 21.01.2020
300130909	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	Porto Velho	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130881	KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Ouro Preto	De 02.01.2020 a 31.01.2020
	FEVEREIRO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
			De 03.02.2020 a
300130910	LAIANA OLIVEIRA MELO	Porto Velho	03.3.2020
300130874	RAPHAEL ROCHA BRITO	Presidente Médici	De 13.02.2020 a 27.02.2020
	MARÇO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
		Ouro Preto do	De 02.3.2020 a
300130896	CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	Oeste	16.3.2020
300130904	CARLA DO NASCIMENTO GALDINO	Espigão do Oeste	De 02.3.2020 a 31.3.2020
300130884	CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT	Porto Velho	De 23.3.2020 a 21.4.2020
300130912	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	Porto Velho	De 16.3.2020 a 30.3.2020
300130803	MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES	Ariquemes	De 02.3.2020 a 31.3.2020
	MAIO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130902	DIEGO DA SILVA PEREIRA	Pimenta Bueno	De 04.5.2020 a 02.6.2020
300130870	GISLENE DE LAPARTE NEVES	Jaru	De 04.5.2020 a 02.6.2020
	JULHO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	São Miguel do	De 01.7.2020 a
300130588	ANA MARIA ALVES	Guaporé	30.7.2020
300130907	DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	Santa Luzia do Oeste	De 06.7.2020 a 20.7.2020
	AGOSTO DE 2020		
Matricial		04	Daw(!-
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130895	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Porto Velho	De 03.8.2020 a 17.8.2020
300130896	CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	Porto Velho	De 31.8.2020 a 14.9.2020
	SETEMBRO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
	. , ,		De 01.9.2020 a
300130912	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	Porto Velho	15.9.2020 a

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos",

leia-se:



#### "PORTARIA N.º 362/2019-DRH/DPE Porto Velho, 17 de julho 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018-GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,

piememai n.º 00/18	992, aos servidores abaixo indicados: OUTUBRO DE 2019		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130874	RAPHAEL ROCHA BRITO	Presidente Médici	De 31.10.2019 a 14.11.2019
	NOVEMBRO DE 2019		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130895	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Porto Velho	De 11.11.2019 a 25.11.2019
300130892	ÉRICA PORTUGUAL RODRIGUES	Porto Velho	De 18.11.2019 a 02.12.2019
	DEZEMBRO DE 2019		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300001962	LUIZ GONZAGA MOTA	Porto Velho	De 02.12.2019 a 31.12.2019
	JANEIRO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130908	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	Porto Velho	De 07.01.2020 a 05.02.2020
300130907	DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	Santa Luzia do Oeste	De 08.01.2020 a 22.01.2020
300114563	EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130892	ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	Porto Velho	De 07.01.2020 a 21.01.2020
300130909	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	Porto Velho	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130881	KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Ouro Preto	De 02.01.2020 a 31.01.2020
	FEVEREIRO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130910	LAIANA OLIVEIRA MELO	Porto Velho	De 03.02.2020 a 03.3.2020
300130874	RAPHAEL ROCHA BRITO	Presidente Médici	De 13.02.2020 a 27.02.2020
	MARÇO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130896	CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	Ouro Preto do Oeste	De 02.3.2020 a 16.3.2020
300130904	CARLA DO NASCIMENTO GALDINO	Espigão do Oeste	De 02.3.2020 a 31.3.2020
300130884	CLAUDIANA LINHARES ALMEIDA GERHARDT	Porto Velho	De 23.3.2020 a 21.4.2020
300130912	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	Porto Velho	De 16.3.2020 a 30.3.2020
300130803	MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES	Ariquemes	De 02.3.2020 a 31.3.2020
	MAIO DE 2020		
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130902	DIEGO DA SILVA PEREIRA	Pimenta Bueno	De 04.5.2020 a 02.6.2020
300130870	GISLENE DE LAPARTE NEVES	Jaru	De 04.5.2020 a 02.6.2020

JULHO DE 2020			
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130588	ANA MARIA ALVES	São Miguel do Guaporé	De 01.7.2020 a 30.7.2020
300130907	DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI	Santa Luzia do Oeste	De 06.7.2020 a 20.7.2020

AGOSTO DE 2020			
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130895	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Porto Velho	De 03.8.2020 a 17.8.2020
300130896	CAMILA JACOB DO NASCIMENTO	Porto Velho	De 31.8.2020 a 14.9.2020

SETEMBRO DE 2020			
Matrícula	Servidor(a)	Comarca	Período
300130912	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	Porto Velho	De 01.9.2020 a 15.9.2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO Diretora de Recursos Humanos".